



Federação Universitária **PAULISTA** de Esportes

Resolução 001/2013

Atendendo as deliberações da CBDU, entidade máxima do desporto universitário nacional, que proíbe a participação de entidades filiadas às Federações Estaduais em competições paralelas, ou não chanceladas pelas entidades oficiais de organização do desporto, a FUPE estabeleceu requisitos mínimos para cancelar todas as competições universitárias do Estado de São Paulo, pretendendo com isso fomentar o crescimento organizado do desporto universitário paulista.

Considerando também que a proliferação desordenada de entidades e competições tende a prejudicar o desenvolvimento do esporte, que descentraliza sua força e perde visibilidade no cenário estadual, e que eventos esportivos sem o mínimo de estrutura e segurança colocam o aluno/atleta em risco, bem como mancham a imagem do desporto.

Outrossim, a FUPE não pretende deixar desamparada suas entidades filiadas, colocando à disposição, como já citou anteriormente, assessoria jurídica para a regularização de estatutos, atas e emissão de CNPJ, além de efetivar parcerias com as federações de cada modalidade para proporcionar menores custos na contratação para todas as competições chanceladas, e também disponibilizar toda sua estrutura como entidade máxima do desporto universitário paulista, para auxiliar nas competições

Assim, para adequar-se às exigências da **Confederação Brasileira do Desporto Universitário** a entidade que pretenda organizar uma competição universitária no estado de São Paulo, ou que já organize, deverá, para obter a chancela da Federação, cumprir os seguintes requisitos:

REQUISITOS PARA CHANCELA

1. **OFÍCIO DE REQUISIÇÃO A FUPE.**
2. **CÓPIA DE ESTATUTO** (liga ou entidade organizadora)
3. **ATA DE ELEIÇÃO** (liga ou entidade organizadora)
4. **CARTÃO DO CNPJ** (liga ou entidade organizadora)
5. **RECONHECIMENTO DA CARTEIRINHA DA FUPE COMO DOCUMENTO OFICIAL.**
6. **CADASTRO DOS ATLETAS NA FUPE.**

Rua Manoel da Nobrega, nº 802 – Sala 04 – Ibirapuera – São Paulo – CEP 04001-002

www.fupe.com.br



Federação Universitária **PAULISTA** de Esportes

O cadastro do atleta não filiado na Federação deverá ser requisito para a confecção de carteirinha e participação na competição. O cadastro será gratuito.

7. CONTRATAÇÃO DE AMBULÂNCIA / ATENDIMENTO MÉDICO

As competições deverão contar com ambulância em todos os jogos que realizar, em consonância com a Lei municipal 12.093/1996;

Art. 1º Todos os estádios de futebol, conjuntos e ginásios esportivos, praças e locais destinados à prática de competições, torneios e campeonatos, deverão manter Unidades de Atendimento Médico Móveis em funcionamento durante todo o período de atividades.

8. CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF – LEI 9.696/98 E SUAS RESPECTIVAS PORTARIAS.

9. PAGAMENTO DA TAXA

Ligas e competições semestrais: R\$ 1.750,00 (HUM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
InterCursos: R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

10. LOGO DA FEDERAÇÃO

O logo da Federação deverá constar em todas as peças de divulgação da referida competição, bem como em site, uniformização da comissão organizadora, credenciais e premiação, atendendo o manual de entidade visual que será disponibilizado pela FUPE.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2013.

Diretoria Executiva

Conselho de Presidentes

Rua Manoel da Nobrega, nº 802 – Sala 04 – Ibirapuera – São Paulo – CEP 04001-002

www.fupe.com.br